



PROJETO DE LEI Nº 8.247/2019

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências - RUA SALDANHA MARINHO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

ART. 1º Fica denominada de RUA SALDANHA MARINHO, a qual tem início entre o lote 01 da quadra D2 e o lote 08 da quadra P (Planta 05) e termina entre o lote 09 da quadra 65 e o lote 06 da quadra 66, constante nos loteamentos SR. JOÃO GONÇALVES (Planta 05), SR. ALTAIR PORTO (Planta 02), ALTAIR NUNES PORTO 2ª ETAPA (Planta 134), ALTAIR NUNES PORTO 4ª ETAPA (Planta 24) e NOVA CARUARU (Planta 17), localizada no Bairro MAURÍCIO DE NASSAU, nesta cidade de Caruaru-PE.

ART. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

ART. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 08 de novembro de 2019.

Vereador **LULA TÔRRES** – Presidente

Vereador **RICARDO LIBERATO** – 1º Secretário

Vereador **MARCELO GOMES** – 2º Secretário

(autoria da Comissão de Legislação e Redação de Leis)